



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1752, DE 02 DE JULHO DE 2015.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.610,08.”

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 233.656,00 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.01.01 – Chefia de Gabinete**

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

017 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.400,00

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

050 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 737,72

051 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.456,26

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação**

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

060 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.520,00

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

067 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.327,37

069 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 12.000,00

075 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 95.200,00

076 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.231,55

**02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família**

**02.08.02 – Programa Agente Comunitário da Saúde**

10.301.0017.2.034 – Manutenção do PACS

102 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.093,69

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

111 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.380,00

113 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 120,00

**02.09.04 – CRAS**

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

137 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 600,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

151 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 4.248,81
157 - 05 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.042,50
158 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.025,00
160 - 05 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
<b>02.10.02 - Educação Infantil</b>	
12.365.0008.2.016 - Manutenção de Educação Infantil	
175 - 05 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 25.608,10
<b>02.10.11 - Ensino Superior</b>	
12.364.0008.2.025 - Manutenção do Ensino Superior	
211 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.790,00
<b>02.11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania</b>	
<b>02.11.02 - Esportes</b>	
27.812.0010.2.008 - Manutenção do Esporte	
231 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.885,00
234 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.650,00
<b>02.12.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	
20.606.0011.2.005 - Manutenção do Departamento da Agricultura	
239 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.900,00
241 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.580,00
<b>02.13.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>	
18.541.0012.2.010 - Manutenção do Meio Ambiente	
246 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
<b>02.15.00 - Diretoria Municipal de Serviços Urbanos</b>	
15.452.0014.2.012 - Manutenção dos Serviços Urbanos	
268 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 860,00

**Paragrafo Único** - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.656,00 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.01.00 - Gabinete do Prefeito**

**02.01.01 - Chefia de Gabinete**

04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete

013 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

014 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

015 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

016 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.400,00

**02.05.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

11.331.0005.2.006 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico

053 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 277,64

054 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 916,34

055 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

**02.06.00 - Secretaria Municipal de Comunicação**

24.721.0007.2.014 - Manutenção da Secretaria da Comunicação

056 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.520,00

**02.07.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.0016.2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

062 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 76.200,00
064 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00
066 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
070 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.127,37
076 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.200,00
079 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
081 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
082 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.231,55
<b>02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família</b>	
<b>02.08.02 – Programa Agente Comunitário da Saúde</b>	
10.301.0017.2.034 – Manutenção do PACS	
104 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.093,69
<b>02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social</b>	
<b>02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS	
117 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 470,00
118 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.030,00
<b>02.09.04 – CRAS</b>	
08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS	
135 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 600,00
<b>02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>02.10.01 – Ensino Fundamental</b>	
12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental	
150 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 875,32
155 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.042,50
157 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
161 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.398,49
<b>02.10.02 – Educação Infantil</b>	
12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil	
173 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 19.657,56
183 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.950,54
<b>02.10.11 – Ensino Superior</b>	
12.364.0008.2.025 – Manutenção do Ensino Superior	
207 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
210 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 790,00
<b>02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania</b>	
<b>02.11.02 – Esportes</b>	
27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte	
233 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.535,00
<b>02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	
20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura	
237 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.580,00
238 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.300,00
240 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 600,00
<b>02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>	
18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente	
249 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
<b>02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
267 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 860,00

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 4.955,66 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico  
050 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.955,66

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.955,66 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração  
039 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.955,66

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 5.126,21 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração  
046 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 5.126,21

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.126,21 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte e um centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 11.872,21 (Onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração  
046 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 11.872,21

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.872,21 (Onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de julho de 2015.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1752 Em 02/07/2015  
lei nº 1752 fls nº - Livro nº -  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico